



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 1232 / 2016**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N. 1.194/2013 E DA RESOLUÇÃO N. 1.206/2014 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** No Anexo III – Cargos Comissionados – da Resolução n. 1.194, de 2013, os requisitos mínimos para provimento do cargo de Assessor de Cerimonial Público passam a ser os seguintes:

**Requisitos mínimos para provimento**

**Curso Superior em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Jornalismo**

**Art. 2º** Fica suprimida do Anexo V da Resolução n. 1.194, de 2013, a descrição do cargo de Assistente Parlamentar (para Vereador Portador de Necessidades Especiais).

**Art. 3º** No Anexo V – Cargos Comissionados – da Resolução n. 1194, de 2013, os requisitos para provimento do cargo de Assessor de Cerimonial Público passam a ser os seguintes:

**CARGO:** Assessor de Cerimonial Público.

**REQUISITOS DE PROVIMENTO:** Curso Superior em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Jornalismo.

**Art. 4º** O caput do artigo 6º da Resolução n. 1.206, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A entrada, a saída e o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre serão registrados por meio de equipamento eletrônico e de sistemas informatizados, ressalvados os casos previstos em lei.




**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**


Parágrafo único [...]"

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de Maio de 2016.

  
Maurício Tutty  
PRESIDENTE DA MESA

  
Gilberto Barreiro  
1º SECRETÁRIO